DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 22 de Março de 2023

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00035/2022-CPL.

O presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato nº 00035/2022-CPL em sua Cláusula Sétima, por igual período (12 meses), bem como, o realinhamento de preços com acréscimo na sua proposta atualizada, repercutindo no seu valor mensal, para tanto, utilizaremos a correção do SINAPI, apresentada pela contratada e atestada pela equipe da Secretaria de Infra Estrutura, com índice de 20%. Aditando o valor mensal do Contrato nº 00035/2022 em sua Cláusula Sétima, no percentual de 20%, importando no valor unitário da tonelada para R$ 66,00(sessenta e seis reais), e em um valor mensal estimado de 200(duzentas tonelada/mês de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), totalizando o valor global estimado para 12(doze) meses em R$ 158.400,00(cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme Pareceres Administrativo e Jurídico, constantes no Processo nº 0724/2023, alterando as suas Cláusulas Terceira e Sétima, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 158.400,00(cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Recebimento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Araruna/PB. A estimativa é que o município coloque a disposição do aterro, uma média de 200 toneladas mensalmente ao preço unitário de R$ 66,00 a tonelada, totalizando uma estimativa de R$ 13.200,00/Mês. O pagamento será mensal e de acordo com a quantidade entregue e pesada junto ao aterro sanitário ora contratado.	MÊS	12	13.200,00	158.400,00
			Total:		158.400,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZOS:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: 22/03/2023;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 21/03/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Orçamento de 2022: Recursos Próprios do Município de Araruna/PB

02.080 SEC DE INFRA ESTRUTURA, ORAS E SERV URBANOS
Ficha:
15 452 0022 2044 MANUT DAS ATIV DA SEC INFRA/DEP DE LIMP PUBL E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa:
3390.39 OUTROS SERV TERCEIROS–PESSOA JURIDICA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA-PB E A EMPRESA, ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal
379.827.104-68